MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 5.732

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.048.2008-90-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santa Rosa

do Purus, exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhor Rosimar Lima de Oliveira. RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Regularidade. Arquivamento do

processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2009.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br